### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 098/2014.

**CONTRATANTE:** Município de São João da Urtiga, pessoa jurídica de direito público interno com sede Administrativa na Av. Professor Zeferino, 991 inscrita no CNPJ sob o nº 90.483.082/0001-65, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício senhor ODIR ZANANDREA, brasileiro, residente e domiciliado, nesta cidade.

 **CONTRATADO (A):** ZANANDRÉA,ZANANDREA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Angelo Ceroni,35, Centro São João da Urtiga-RS.

##### As partes acima identificadas, com fundamento no Processo Licitatório, Carta-Convite nº. 018/2014 firmam o presente contrato administrativo com base nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E GRAXA:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Óleo 10 w 30 | 20 baldes 20 litros | 400 litros |
| Óleo 90  | 05 baldes 20 litros | 100 litros |
| Óleo 46 AW HIDRAÚLICO | 05 baldes 20 litros | 100 litros |
| Óleo transmissão tipo A | 10 baldes 20 litros | 200 litros |

**R$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O preço justo e acertado que o Contratante pagara à Contratada pelo objeto presente será o constante da proposta vencedora, transcrito na cláusula primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado conforme entrega dos produtos, através da ciência da Secretaria Competente, dando aceitação e Emissão da Nota Fiscal competente encaminhada a Tesouraria do Município.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato vigorara pelo prazo de um ano contado a partir da data da assinatura, para entrega dos produtos, conforme necessidade da Municipalidade, podendo ser prorrogado, no interesse e necessidade da Municipalidade.

 **CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária própria.

**CLÁUSULA SEXTA**: A contratada reconhece os direitos da Administração Municipal em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

##  **CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Sananduva, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

 E, por ser expressão da verdade, assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

 São João da Urtiga, RS, em 26 de maio de 2014.

 CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_